



Prefeitura do Município de Alto Alegre

Estado de São Paulo

Praça Manoel Gomes da Pena, 42 – CEP: 16310-000 – CNPJ: 44.440.121/0001-20

Telefone/Fax: (18) 3657 9000 – e-mail: prefeitura@altoalegre.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 014/2016

Protocolo nº 446

Livro nº 01 Fls 95

Data 22/02/16

Hora 08:45

Cilene Alves

Secretaria

“Revoga a Lei nº 2.016, de 12 de junho de 2015 e dá outras providências.”

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE, Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alto Alegre aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.016, de 12 de junho de 2015, que autorizou o Poder Executivo a ceder à MIDORI ATLÂNTICA BRASIL INDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 60.398.914/0001-84, com sede na Rua Henrique Bernardelli nº 101, CEP: 02013-010, Bairro Santana, São Paulo-SP, mediante Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, o imóvel urbano, público municipal, situado na Rua Sacadura Cabral nº 365, com terreno de 3.976,30 m², no qual já se encontra edificado um prédio com 1.703,73 m², cujo terreno é parte de área maior, pertencente a Matrícula nº 20.027, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Penápolis-SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,

Em 22 de fevereiro de 2016.

86 anos de Fundação e 62 anos de Emancipação Política.

Helena Berto Tomazini Sorroche
Prefeita Municipal



Prefeitura do Município de Alto Alegre

2

Estado de São Paulo

Praça Manoel Gomes da Pena, 42 – CEP: 16310-000 – CNPJ: 44.440.121/0001-20

Telefone/Fax: (18) 3657 9000 – e-mail: prefeitura@altoalegre.sp.gov.br

MENSAGEM

Projeto de Lei nº 014/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Para análise e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, estamos remetendo o incluso Projeto de Lei nº 014/2016, que revoga a Lei nº 2.016/2015, que autorizou o Poder Executivo a ceder à MIDORI ATLÂNTICA BRASIL INDUSTRIAL LTDA., mediante Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, o imóvel situado na Rua Sacadura Cabral nº 365.

A revogação em pauta ocorre em virtude da rescisão do contrato, bem como, da entrega do imóvel por parte da empresa concessionária, que remanejou recentemente suas atividades produtivas, justificando a diminuição de custos, devido a crise econômica que assola não só o Brasil, como também os demais países do mundo.

Diante do exposto, necessário se faz a revogação da Lei em questão, a fim de que o imóvel fique a disposição do Município para uma nova concessão de uso.

São estas, Senhor Presidente, as razões que consideramos oportunas para a apresentação do presente Projeto de Lei, e que submetemos a aprovação dessa augusta Casa de Leis.

Helena Berto Tomazini Sorroche
Prefeita Municipal

À
Vossa Excelência, o Senhor
Wandeyr Pinheiro da Silva
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre – SP